



MUNICIPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

**6º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019, EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2019, PROCESSO Nº 1913/DAS/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES.**

Pelo presente instrumento de Prorrogação com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014, 13.204/2015, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ nº 45.138.070/0001, **CONTRATANTE** e, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, entidade declarada de utilidade pública através da Lei nº 2.106/2002, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 09, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 09 devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.147.244/0001-20 com sede à Rua João de Moraes Góes, nº 95 devidamente representada por sua Presidente, IVONE APARECIDA DA SILVA, portador/a do RG n.º 9.056.676-2, CPF n.º 024.373.008-05, residente e domiciliada à Rua Antônio Pereira da Silva, nº 138, Bairro Morro Vermelho, Piracaia-SP, **CONTRATADA**, cujo objeto é o **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E ADULTOS NA FAIXA ETÁRIA ENTRE 18 A 59 ANOS A FIM DE COMPLEMENTAR AS AÇÕES DA FAMÍLIA E COMUNIDADE NA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO E NO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES SOCIAIS (Projeto Ser e Conviver).**

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O prazo de vigência previsto na Cláusula quinta do Termo de Colaboração nº 03/2019, fica renovado, passando a vigorar de 01/01/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Para a execução das atividades previstas no exercício de 2023, a princípio o valor permanecerá o mesmo do exercício anterior, sendo que a Administração Municipal reavaliará o custo das atividades que serão executadas neste projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração firmado entre as partes.



**MUNICIPIO DE PIRACAIA**

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208


E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias que vão devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA - SP, em 19 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
*Dr. José Silvino Cintra*  
*Prefeito Municipal*

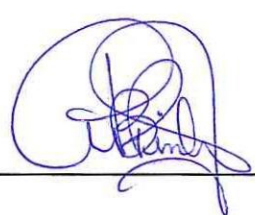
**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACAIA – SP**

  
\_\_\_\_\_  
**IVONE APARECIDA DA SILVA**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES.**

Testemunhas:

NOME: Prescilla Bueno Pinheiro  \_\_\_\_\_

CPF: 279.205.968-07

NOME: Katile Regiane Bueno de Araújo Rogério  \_\_\_\_\_

CPF: 248.902.408-61